



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.589, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação do §3º do artigo 2º, modifica a redação do artigo 4º, suprime o artigo 6º, altera a redação do artigo 11, substitui o Anexo I e altera o Anexo II, todos da Lei Municipal n.º 9.557, de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O §3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 9.557, de 21 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.”

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal n.º 9.557, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** SUPRIMIDO.

Art. 4º-A. No decorrer da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de declaração de anuência.

Art. 4º-B. O contratado poderá ser remanejado para outra vaga quando encerrar o período de substituição vigente, sem que esse procedimento implique em uma nova convocação e nem em um novo contrato.

Art. 4º-C. O contrato poderá ser aditivado e/ou alterado com relação ao motivo da substituição, servidor substituído, prazo de vigência do contrato, carga horária, valor da remuneração, local de trabalho e dotação orçamentária de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º-D. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento nas seguintes situações:

- I** - A pedido do interessado através de requerimento pessoal devidamente protocolado;
- II** - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes, sequencial ou alternada e injustificadamente dentro do período do contrato, devidamente registrado em folha ponto e encaminhada à Secretaria de Educação;



III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, devidamente registrado em ata, acompanhado de 03 (três) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria de Educação;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória devidamente registrado em ata, acompanhada de 03 (três) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria de Educação;

V - Por interesse da administração pública.”

Art. 3º Fica suprimido o artigo 6º da Lei Municipal n.º 9.557, de 21 de dezembro de 2017.

“Art. 6º SUPRIMIDO.”

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 11 da Lei Municipal n.º 9.557, de 21 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018/SEMGE

CARGOS /NÍVEL DE ESCOLARIDADE /REQUISITOS BÁSICOS /VAGAS /REMUNERAÇÃO /CARGA HORÁRIA

CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	CH	R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30	R\$ 2.658,24
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	29	R\$ 2.569,63
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	28	R\$ 2.481,02
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	27	R\$ 2.392,42
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO , COM PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, PRÓ-LIBRAS OU ATESTO	CR	26	R\$ 2.303,81
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA MAIS ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE OU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AINDA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AEE ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELA UNIDADE ESCOLAR OU INSTITUIÇÃO.	CR	25	R\$ 2.215,20
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
				19	R\$ 1.683,55	
				18	R\$ 1.594,94	
				17	R\$ 1.506,34	
				16	R\$ 1.417,73	
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
*DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – INDÍGENA	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/INDÍGENA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	CH	R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INDÍGENA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30	R\$ 2.658,24
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/INDÍGENA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	29	R\$ 2.569,63
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/INDÍGENA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	28	R\$ 2.481,02
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/INDÍGENA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	27	R\$ 2.392,42
	3312-05	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU INCOMPLETO	MAGISTÉRIO COMPLETO; ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSANDO O ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO INTERCULTURAL – MAGISTÉRIO/INDÍGENA.	CR	26	R\$ 2.303,81
					25	R\$ 2.215,20
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30

*Conforme artigos 23, 24, 78 e 79 da LDB e Normativa 010/2014 nos artigos 9 e 11, alíneas a, b, c e d, e § 1º, cargo e escolaridade específicos para docentes indígenas. Para o cargo de professor indígena, poderão se inscrever candidatos Boe Bororo e não Indígenas. Para os candidatos não indígenas faz-se necessário a autorização prévia da Comunidade Indígena conforme Resolução nº. 201/04 CEE/MT Art. 8º.



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO	
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2311-10	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
*DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA	2311-10	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU INCOMPLETO	MAGISTÉRIO/INDÍGENA	CR	DOCENTE NÍVEL MÉDIO
					CH R\$
					24 R\$ 1.680,90
					23 R\$ 1.610,86
					22 R\$ 1.540,83
					21 R\$ 1.470,79
					20 R\$ 1.400,75
					19 R\$ 1.330,71
					18 R\$ 1.260,68
					17 R\$ 1.190,64
					16 R\$ 1.120,60
					15 R\$ 1.050,56
					14 R\$ 980,53
					13 R\$ 910,49
					12 R\$ 840,45

*Conforme artigos 23, 24, 78 e 79 da LDB e Normativa 010/2014 nos artigos 9 e 11, alíneas a, b, c e d, e § 1º, cargo e escolaridade específicos para docentes indígenas. Para o cargo de professor indígena, poderão se inscrever candidatos Boe Bororo e não Indígenas. Para os candidatos não indígenas faz-se necessário a autorização prévia da Comunidade Indígena conforme Resolução nº. 201/04 CEE/MT Art. 8º.



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMÃ	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30 R\$ 2.658,24
					29 R\$ 2.569,63
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	28 R\$ 2.481,02
					27 R\$ 2.392,42
					26 R\$ 2.303,81
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	25 R\$ 2.215,20
					24 R\$ 2.126,59
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO	
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMÃ	2311-10	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30 R\$ 2.658,24
					29 R\$ 2.569,63
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	28 R\$ 2.481,02
					27 R\$ 2.392,42
					26 R\$ 2.303,81
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	25 R\$ 2.215,20
					24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO	
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	2311-10	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30	R\$ 2.658,24
					29	R\$ 2.569,63
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	28	R\$ 2.481,02
					27	R\$ 2.392,42
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	26	R\$ 2.303,81
					25	R\$ 2.215,20
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR		



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ZONA RURAL – EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	2311-10	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
					24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
					18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR 14 DE AGOSTO	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30 R\$ 2.658,24
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	29 R\$ 2.569,63
					28 R\$ 2.481,02
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	27 R\$ 2.392,42
					26 R\$ 2.303,81
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	25 R\$ 2.215,20
					24 R\$ 2.126,59
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
					18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ZONA RURAL – EMR 14 DE AGOSTO	2311-10	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CHR\$
					24R\$2.126,59
					23R\$2.037,98
					22R\$1.949,38
					21R\$1.860,77
					20R\$1.772,16
					19R\$1.683,55
					18R\$1.594,94
					17R\$1.506,34
					16R\$1.417,73
					15R\$1.329,12
					14R\$1.240,51
					13R\$1.151,90
					12R\$1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	30 R\$ 2.658,24
					29 R\$ 2.569,63
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	28 R\$ 2.481,02
					27 R\$ 2.392,42
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	26 R\$ 2.303,81
					25 R\$ 2.215,20
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	HORA AULA/REMUNERAÇÃO
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ZONA RURAL – EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO	2311-10	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CHR\$
					24R\$2.126,59
					23R\$2.037,98
					22R\$1.949,38
					21R\$1.860,77
					20R\$1.772,16
					19R\$1.683,55
					18R\$1.594,94
					17R\$1.506,34
					16R\$1.417,73
					15R\$1.329,12
					14R\$1.240,51
					13R\$1.151,90
					12R\$1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3311-10	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E CURSANDO LICENCIATURA PLENA PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA OU CURSANDO LICENCIATURA PLENA EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO.	CR	R\$ 1.042,20	30H



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Integra o profissional da educação de nível médio que desenvolve atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações que complementam e apoiam a docência na modalidade da Educação Infantil no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração, convivência e recreação, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos.

Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda a coordenação pedagógica e direção das unidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.



LEI Nº 9.590, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre conceder reajuste anual na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos Efetivos, Comissionados e Celetistas Ativos e Inativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma política de valorização aos direitos dos Servidores Públicos Municipais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Celetistas Ativos e Inativos, que possuem benefícios de paridade, no valor equivalente a 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

§ 1º O reajuste mencionado no art.1º terá como referência base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado entre os meses de janeiro/2017 a dezembro/2017.

§ 2º A implementação do reajuste disposto no caput será na folha de pagamento do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.449, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento, denominado de “**LOTEAMENTO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**LOTEAMENTO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999; conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 41.752/2017, arquivado no Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento Residencial denominado **LOTEAMENTO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA** de propriedade de Construtora e Imobiliária Farias Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.553.175/0001-80, e Imobiliária Paiaguás LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.009.202/0001-10, com área de 342.121,32m², conforme matrícula sob 118.795 registrada em 03 de agosto de 2017 de Rondonópolis/MT, totalizando 327 unidades habitacionais e áreas de Domínio Público a saber:

1. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 01:** com área de 8.184,45m²,
2. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 02:** com área de 15.105,39m²,
3. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 03:** com área de 6.553,15m²,
4. **Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01:** com área de 14.956,05m²,
5. **Área de Reserva Municipal – Área Institucional 02:** com área de 445,10m²,
6. **Área de Reserva Municipal – Área de Preservação Permanente 01:** com área de 10.229,88m²,
7. **Área de Reserva Municipal – Área de Preservação Permanente 02:** com área de 33.719,48m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.450, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de Condomínio, denominado de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA 01**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Condomínio denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA 01**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei nº. 9.785, de 29/01/1999; conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 43.903/2017, arquivado no Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Condomínio Residencial denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA 01** de propriedade de Construtora e Imobiliária Farias Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.553.175/0001-80, e Imobiliária Paiaguás LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.009.202/0001-10, com área de 94.324,22m², conforme matrícula sob 118.792, registrada em 03 de agosto de 2017 de Rondonópolis/MT, totalizando 334 unidades habitacionais e áreas de Domínio Público a saber:

1. **Área de Reserva Municipal – Área Verde:** com área de 5.923,85m²,
2. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 02:** com área de 3.510,74m²,
3. **Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01:** com área de 5.336,00m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.451, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de Condomínio, denominado de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA 02**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Condomínio denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA 02**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999; conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 43.904/2017, arquivado no Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Condomínio Residencial denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA 02** de propriedade de Construtora e Imobiliária Farias Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.553.175/0001-80, e Imobiliária Paiaguás LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.009.202/0001-10, com área de 102.964,36m², conforme matrícula sob 118.793 registrada em 03 de agosto de 2017 de Rondonópolis/MT, totalizando 381 unidades habitacionais e áreas de Domínio Público a saber:

1. **Área Área de Reserva Municipal – Área Verde 01:** com área de 4.776,69m²,
2. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 02:** com área de 5.521,42m²,
3. **Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01:** com área de 6.057,74m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.452, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de Condomínio, denominado de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA 03**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Condomínio denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA 03**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999; conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 43.905/2017, arquivado no Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Condomínio Residencial denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA 03** de propriedade de Construtora e Imobiliária Farias Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.553.175/0001-80, e Imobiliária Paiaguás LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.009.202/0001-10, com área de 102.144,77m², conforme matrícula sob 118.794, registrada em 03 de agosto de 2017 de Rondonópolis/MT, totalizando 367 unidades habitacionais e áreas de Domínio Público a saber:

1. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 01:** com área de 3.178,60m²,
2. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 02:** com área de 806,61m²,
3. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 03:** com área de 817,11m²,
4. **Área de Reserva Municipal – Área Verde 04:** com área de 5.427,54m²,
5. **Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01:** com área de 5.823,22m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.803, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HÉLIO LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA N° 22.804, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SÔNIA APARECIDA MONTEIRO do cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, nomeada através da Portaria n.º 22.581, de 27 de setembro de 2017 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.805, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÔNIA APARECIDA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.806, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUADSON ROGER MOURA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Pavimentação Asfáltica Comunitária, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA N° 22.807, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUADNEY FERREIRA VAZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA N° 22.808, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO VICTOR MARTINS RAMOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, nomeado através da Portaria n.º 22.511, de 01 de setembro de 2017 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.809, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO VICTOR MARTINS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2018/R1.125

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 22.807, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear HUADNEY FERREIRA VAZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear HUANDNEY FERREIRA VAZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT**

**ERICRIS SOUZA DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA N°004/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Evenus Abreu Valadares**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Evenus Abreu Valadares**, Matrícula n°. 151505, CPF: 621209301 - 63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Ábaco tecnologia de Informação LTDA	1805/2012	Prestação de serviços especializados para análise e desenvolvimento e suporte técnico em TI.	01/01/2018 á 30/06/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 20

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rondonópolis através da Biblioteca Pública Manoel Severino da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores:

- Bibliotecária: **DAIANE COSTA DA SILVA FRAGA**
- Professor - Historiador: **ANTUTERPIO DIAS PEREIRA**
- Assessora Jurídica: **CAMILA BYANKA NEVES GUEDES**
- Responsável pela Biblioteca: **VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS**
- Membros da Comunidade: **ROGÉRIO NEIVA DA SILVA E JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA**
- Representante do Patrimônio: **MARIA DO CARMO SILVA NASCIMENTO**
- Representante do Poder Legislativo: **JOÃO BATISTA SOARES**

Para comporem, sob a presidência da Primeira Comissão de Descarte, que irá identificar as obras que compõem o acervo da Biblioteca Pública Municipal Manoel Severino da Silva, que se encontra desatualizada, duplicadas, em péssimas condições e impróprias para uso.

Art. 2º Esta Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar um laudo técnico e conclusivo para o Descarte a ser efetuado, podendo este prazo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 15 de janeiro de 2018.

HUMBERTO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS
MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/01/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
54/2018	26581	Celina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
54/2018	109096	Paulo de Sousa Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/01/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
54/2018	130621	Aparecida Carvalho da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 12/01/2018 – Licença Médica.
54/2018	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 12/01/2018 – Licença Médica.
54/2018	111066	Elenilson Oliveira Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
54/2018	226823	Eliane Barbosa Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Maternidade/INSS.
54/2018	1555027	Luzia Sodre de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
54/2018	134554	Rafael Cauhy Pichioni	Odontólogo	03 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
54/2018	125938	Rosana Helena Botelho Feijo	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
54/2018	116947	Suely Inacio Cardoso de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

SUSPENSÃO DE LICENÇA MÉDICA / INSS

Código de Publicação: 62/2018

Suspende-se de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula 063925 01 55 2018 4 00017 043 0005032 39, registrada no Cartório Distrital de Vila Operária – Rondonópolis – MT, a partir do dia **07/01/2018**, o afastamento ao INSS, sob Requerimento nº 136615585, NB 5490479465, Espécie 31, a favor do servidor **Adailton Rodrigues Ramos**, matrícula nº 100641, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de seu falecimento ocorrido em 07/01/2018.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JANEIRO/2018/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO

INCLUSÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	----------------	---------	---------

CONTRATOS

4/2018	JOYCE VIEIRA DE SOUZA	829,98	SEC EDUCAC	02/01/2018 A 31/12/2018	02050056
ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRACAO NA 3ª SERIE/ANHANGUERA, PRESTARA SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.					



5/2018	MONALISSA PIRES ZERIANI DAVID	829,98	SEC EDUCAC	02/01/2018 A 31/12/2018	02050056
ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª SÉRIE/UNIC/FAIR, PRESTARÁ SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					

9/2018	RAFAELA VANESSA DOS SANTOS	829,98	SEC EDUCAC	02/01/2018 A 31/12/2018	02050081
ESTAGIARIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS NA 3ª SÉRIE/UNIC/FAIESP, PRESTARÁ SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					

6/2018	SEBASTIAO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	829,98	SEC EDUCAC	04/01/2018 A 31/12/2018	02050081
ESTAGIARIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 2º ANO/UFMT, PRESTARÁ SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					

8/2018	THAYNARA KELLY SANTOS SILVA	829,98	SEC EDUCAC	02/01/2018 A 31/08/2018	02050081
ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO NA 6ª SÉRIE/ANHANGUERA PRESTARÁ SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					

3/2018	WERIKLIS SOARES ROCHA	829,98	SEC EDUCAC	02/01/2018 A 31/12/2018	02050056
ESTAGIARIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 2º ANO/UFMT, PRESTARÁ SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Rondonópolis/MT, 15 de Janeiro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018/SEMGP
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias n°. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna n°. 21.891 de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n°. 9.557/2017, bem como suas alterações, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

AONDE SE LÊ:

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Título de conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 0,5 (meio ponto);
- b) Título de conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 1,0 (um ponto);
- c) Título de conclusão de Doutorado na área da Educação: 1,5 (um ponto);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo com cópia autenticada dos documentos comprobatórios.

4.3 Serão rejeitados liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos, deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo a maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.



4.7 A Prova de Títulos é de caráter apenas classificatório, sendo optativa aos candidatos que queiram participar desta fase.

LEIA-SE:

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Título de conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 0,5 (meio ponto);
- b) Título de conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 1,0 (um ponto);
- c) Título de conclusão de Doutorado na área da Educação: 1,5 (um ponto);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, **no protocolo da SEMED.**

4.3 Serão rejeitados liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos, deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo a maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

4.7 A Prova de Títulos é de caráter apenas classificatório, sendo optativa aos candidatos que queiram participar desta fase.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,
PUBLICADO,
CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2018.

Argemiro José Ferreira de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO XIX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO/2018**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
393/2017	28/12/17	TAC ENGENHARIA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ETAPAS DE ESTUDO PRELIMINAR E ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS PARA CONTEMPLAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO PARAISO, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.643,13 GLOBAL	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS EXECUÇÃO				

ADITIVO



TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
8º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	S. P. MARTINS - ME	43/2015	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO			
6º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO	S. P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE READEQUAÇÃO			
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES SD LTDA - ME	527/2016	ADITIVO DE PRAZO	EXECUÇÃO 45 DIAS E VIGÊNCIA 60 DIAS		
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES SD LTDA - ME	527/2016	ADITIVO DE PRAZO	EXECUÇÃO 45 DIAS E VIGÊNCIA		
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES SD LTDA - ME	527/2016	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA 60 DIAS		



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4121 – Rondonópolis, terça - feira, 16 de janeiro de 2018 - Complementar

5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES SD LTDA - ME	527/2016	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA 60 DIAS		
--	--	----------	------------------	---------------------	--	--

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B ESTRAL JR ASSESSORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	49/2017	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA 03 MESES		
--	---	---------	------------------	----------------------	--	--

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4102

ONDE-SE LÊ

6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE READEQUAÇÃO PANILHA			
---------------------------------	--------------------	---------	--------------------------------------	--	--	--

LEIA-SE

7º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE READEQUAÇÃO PANILHA			
---------------------------------	--------------------	---------	--------------------------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 16 de Janeiro de 2018.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 03/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO C. CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de Empresa destinada a realizar os serviços de limpeza, manutenção e vigilância dos eco pontos, neste município.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.596.342,64 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2017”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: Lote 01 – Ajel Service Ltda. com o valor global de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais); Lote 02 – Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., com o valor global de R\$ 101.136,38 (Cento e um mil cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); Lote 03 – DESERTO e Lote 04 - Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., com o valor global de 236.876,64 (Duzentos trinta e seis mil oitocentos setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018
Processo nº PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATADO NILZETE DE SOUZA SANTANA
CNPJ Nº 20.679.319/0001-00
OBJETO Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Bolos/Salgados Fritos), para atender a demanda da CONTRATANTE por um período de 12 (doze) meses
VALOR R\$ 3.435,00 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO 09/01/2018 a 08/04/2018

Rondonópolis, 16 de Janeiro de 2018.

DANIELA BESSI DA COSTA
Secretária Executiva – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

004/2018

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

CONTRATADO

JOANA DARC SILVA GUEDES

CNPJ Nº

13.687.513/0001-64

OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Bolos/Salgados Fritos), para atender a demanda da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses

VALOR

R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

09/01/2018 a 08/04/2018

Rondonópolis, 16 de Janeiro de 2018.

DANIELA BESSI DA COSTA

Secretária Executiva – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

005/2018

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0028/2017

CONTRATADO

MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº

37.506.052/0001-44

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos técnicos profissionais para a captação, reestruturação, responsividade para Smartphones e Tablets e atualização de dados, controle de segurança, disponibilização de estrutura para recepcionar as informações e Transparência tratadas na Lei 12.527 de 18 de Novembro de 2011 e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, criação de link para cumprimento de legislação específica de transparência pública (agências de publicidades, Lei nº. 12.232 de 29 de Abril de 2010), transmissão on line das sessões pelo site e redes sociais e Serviços de Web Design para o Site da **CONTRATANTE**.

VALOR

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

10/01/2018 a 10/01/2019

Rondonópolis, 16 de Janeiro de 2018

DANIELA BESSI DA COSTA

Secretária Executiva – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através do Pregoeiro, legalmente designado pela Portaria de nº 454 de 11/01/2018, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1994 e da Lei Federal nº 9.648, de 28 de maio de 1998, além das disposições específicas contidas na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições desse Decreto, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e, no que couber, de acordo com as normas do CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, aprovadas em 16 de Dezembro de 1998, observadas, sempre e preferencialmente, as condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 06/03/2018
Credenciamento: 06/03/2018

Horário: 08h30min
Horário: 08h às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2018

FABIANO TEIXEIRA FRANCO
Pregoeiro

EM BRANCO